

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Comunicação e marketing em NSP .....	CNUT	Semestral .....	81	10	10								3	
Gestão e administração em NSP .....	GADM	Semestral .....	81		20								3	
Segurança alimentar e ambiente .....	CNUT	Semestral .....	81	14	6								3	
Projeto de investigação .....	CNUT	Semestral .....	162					8		48			6	
Seminários temáticos II .....	CNUT	Semestral .....	81					20					3	

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

## QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Estágio .....	CNUT	Anual .....	1 620										60	(a)

(a) Tempo de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante:

Dissertação (OT:40);  
Estágio (OT:60).21 de maio de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

312317965

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Serviços Académicos

## Deliberação n.º 691/2019

Por deliberação do Conselho de Gestão, em reunião de 27 de maio de 2019, foi aprovada a Tabela de Emolumentos a praticar nos Serviços

Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que entra em vigor no ano letivo de 2019/2020, procedendo-se à respetiva publicação.

Ficam revogados os emolumentos e taxas aplicados pela Deliberação n.º 1344/2015, de 1 de julho.

29/05/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

## ANEXO

## Tabela de Emolumentos dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Descrição	EUR
1 — Certidões:	
1.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
1.1.1 — Uma só unidade curricular .....	5,00
1.1.2 — Por cada unidade curricular a mais .....	1,50
1.2 — De conclusão de curso:	
1.2.1 — Licenciatura (*) .....	15,00
1.2.2 — Curso de Especialização .....	15,00
1.2.3 — Mestrado (*) .....	20,00
1.2.4 — Curso de Formação Avançada .....	20,00
1.2.5 — Doutoramento (*) .....	25,00
1.2.6 — Título de Agregado .....	30,00
1.2.7 — Título de Especialista (na área de Enfermagem) .....	30,00
1.3 — De inscrição, frequência ou aprovação:	
1.3.1 — Uma só unidade curricular ou estágio .....	5,00
1.3.2 — Por cada unidade curricular a mais .....	1,50
1.3.3 — De Matrícula (*) .....	5,00
1.4 — Outras certidões não especificadas nesta tabela:	
1.4.1 — Com uma página .....	10,00
1.4.2 — Por cada página a mais .....	1,00
1.5 — Curso de Pós-Doutoramento .....	50,00
1.6 — Currículo Escolar (aplicável aos estudantes de Enfermagem) .....	30,00
1.7 — Suplemento ao diploma (2.ª via) .....	50,00
2 — Cartas de curso e diplomas:	
2.1 — Carta de Curso (grau de licenciado) .....	120,00
2.2 — Carta de Curso (grau de mestre) .....	120,00

Descrição	EUR
2.3 — Carta Doutoral . . . . .	130,00
2.4 — Outros diplomas . . . . .	100,00
3 — Reconhecimento de graus académicos:	
3.1 — Reconhecimento automático sem conversão de classificação final . . . . .	40,00
3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final . . . . .	200,00
3.3 — Reconhecimento de nível sem conversão de classificação final . . . . .	460,00
3.4 — Reconhecimento de nível com conversão de classificação final . . . . .	500,00
3.5 — Reconhecimento Específico . . . . .	600,00
3.6 — Reconhecimento isolado de conversão de classificação final . . . . .	60,00
4 — Creditação de Competência, Formação e Experiência Profissional:	
4.1 — Para atribuição de créditos em cursos de 1.º Ciclo, Mestrados Integrados e de 2.º Ciclo:	
4.1.1 — Até 30 ECTS . . . . .	120,00
4.1.2 — Superior a 30 ECTS e inferior a 60 ECTS . . . . .	150,00
4.1.3 — Igual ou superior a 60 ECTS e inferior a 90 ECTS . . . . .	200,00
4.1.4 — Igual ou superior a 90 ECTS e inferior a 120 ECTS . . . . .	250,00
4.1.5 — Igual ou superior a 120 ECTS . . . . .	300,00
4.2 — Para atribuição de créditos em cursos de 3.º Ciclo:	
4.2.1 — Até 30 ECTS . . . . .	150,00
4.2.2 — Superior a 30 ECTS e inferior a 60 ECTS . . . . .	200,00
4.2.3 — Igual ou superior a 60 ECTS e inferior a 90 ECTS . . . . .	250,00
4.2.4 — Igual ou superior a 90 ECTS e inferior a 120 ECTS . . . . .	300,00
4.2.5 — Igual ou superior a 120 ECTS . . . . .	350,00
4.3 — Pedido de reapreciação de creditação . . . . .	30,00
5 — Candidaturas:	
5.1 — Maiores 23 . . . . .	60,00
5.2 — Concursos Especiais . . . . .	60,00
5.3 — Reingresso e Mudança Par Instituição/Curso . . . . .	60,00
6 — Requerimento a Provas:	
6.1 — Provas de agregação . . . . .	635,00
6.2 — Provas de doutoramento (autopropostos) . . . . .	635,00
6.3 — Provas de título de especialista . . . . .	1000,00
7 — Inscrições:	
7.1 — Matrícula/renovação da inscrição . . . . .	20,00
7.2 — Seguro escolar . . . . .	2,50
7.3 — Exames na época especial . . . . .	10,00
7.4 — Exames na época de melhoria de classificação . . . . .	25,00
8 — Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas:	
8.1 — Estudantes inscritos a tempo integral num ciclo de estudos da UTAD:	
8.1.1 — Unidades Curriculares de 1.º, 2.º e 3.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	15,00
8.2 — Estudantes inscritos a tempo parcial num ciclo de estudos da UTAD:	
8.2.1 — Unidade Curriculares de 1.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	35,00
8.2.2 — Unidades Curriculares de 2.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	40,00
8.2.3 — Unidades Curriculares de 3.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	45,00
8.3 — Outros:	
8.3.1 — Unidade Curriculares de 1.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	35,00
8.3.2 — Unidades Curriculares de 2.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	40,00
8.3.3 — Unidades Curriculares de 3.º Ciclo (por ECTS) . . . . .	45,00
9 — Reclamação, Reapreciação e Recursos:	
9.1 — Provas e exames . . . . .	30,00
9.2 — Setações . . . . .	
10 — Taxa suplementar por não cumprimento de prazos: Matrícula, renovação da inscrição, candidaturas e outros atos académicos, praticados para além do prazo previsto nas normas e despachos aplicáveis para esse efeito:	
10.1 — Do 1.º ao 15.º dia consecutivo após o último dia do prazo . . . . .	25,00
10.2 — Do 16.º ao 30.º dia consecutivo após o último dia do prazo . . . . .	50,00
10.3 — A partir do 31.º dia consecutivo após o último dia do prazo e mediante requerimento do interessado autorizado . . . . .	100,00
11 — Pagamento de propinas: Quando efetuado fora do prazo — juros de mora calculados à taxa legal em vigor.	
12 — Fotocópias:	
12.1 — De 1 a 50 (por folha) . . . . .	0,06
12.2 — De 51 a 100 (por folha) . . . . .	0,03
12.3 — Mais de 100 (por folha) . . . . .	0,010
13 — Declarações:	
13.1 — Declarações de percentil de curso . . . . .	10,00
13.2 — Outras declarações não especificadas nesta tabela . . . . .	6,00

(\*) Certidões *online* — redução de 50 % do valor dos emolumentos | a partir do endereço <http://certidao.utad.pt/home.aspx>.

#### Notas

1) Os emolumentos previstos nesta tabela são pagos na totalidade no momento do pedido do ato, com exceção dos emolumentos para efeitos de requerimento de provas de agregação, de doutoramento e título de especialista, que, a pedido do interessado, podem ser pagos em duas prestações:

- 70 % no ato do requerimento de admissão;
- 30 % no ato do pedido de certidão e diploma.

2) Estão isentas de emolumentos as certidões de matrícula que se destinem a ser usadas para as seguintes finalidades:

Bolsas de estudo;  
 Mobilidade Estudantil ao abrigo de Programas Nacionais e Comunitários;  
 Abono de família;  
 IRS;  
 Pensões;  
 Obtenção de passes sociais;  
 Efeitos militares;  
 Sistemas de Saúde (ADSE e outros);  
 Exercício de voto antecipado;  
 Para concessão de visto e residência a estudantes estrangeiros.

3) Regras de exceção ao pagamento dos pedidos de creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional:

O estudante que realizar unidades curriculares isoladas, pertencente a um plano de estudos de um curso de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento, e que venha a ingressar e matricular-se nesse curso obterá creditação sem pagamento de emolumentos.

4) Aquando da formulação do pedido de creditação, o estudante pagará o montante fixado na presente tabela para os intervalos com menor número de ECTS. Sempre que o valor devido pela creditação concedida for superior ao valor inicialmente pago pelo estudante, este fica obrigado ao pagamento do valor remanescente de acordo com os termos e intervalos aplicáveis.

5) Poderá ser aplicada uma taxa de urgência aos pedidos de emissão de documentação, cuja emissão seja requerida para um dos 3 dias úteis imediatamente subsequentes à data do pedido. Pressupõe que os atos respetivos sejam passíveis de certificação nesse prazo.

A taxa de urgência não é aplicável a pedidos cuja resposta seja enviada por correio postal.

Ao valor do emolumento acresce 50 % desse valor.

6) Em sede de reclamação, reapreciação ou recurso serão devolvidos os respetivos emolumentos sempre que haja uma alteração favorável ao reclamante.

7) Isenção de 50 % dos emolumentos para trabalhadores docentes e não docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro no que respeita a requerimentos de provas de agregação, de doutoramento e título de especialista.

8) Os emolumentos fixados na presente tabela serão aplicadas independentemente da via pela qual o requerimento é apresentado e não são reembolsáveis, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.

9) Nenhum processo prosseguirá sem os Serviços Académicos terem a prova do pagamento da devida taxa ou emolumento.

10) Apenas poderão ser emitidas em língua inglesa, a solicitação do interessado, os documentos identificados nos pontos 1.2. e 1.3. da presente tabela, desde que baseados em ciclos de estudos a funcionar de acordo com o modelo de Bolonha, podendo a sua emissão não estar disponível para todas as situações.

11) O Suplemento ao Diploma é um documento exclusivo dos ciclos de estudo e cursos no modelo de Bolonha.

312341024

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Despacho n.º 5620/2019

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16/08, tendo em conta as recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), é alterado o Despacho n.º 6458/2010 de 12/04, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco. As alterações foram registadas, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 15/2012/AL01, de 17/05/2019.

27 de maio de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação

3 — Grau ou diploma: Mestre

- 4 — Ciclo de estudos: Intervenção Social Escolar  
 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação . . . . .	CE CSC	59,0	
Ciências Sociais e do Comportamento		31,0	
<i>Subtotal</i> . . . . .		90,0	
<i>Total</i> . . . . .		90,0	